



# RELATÓRIO DO BALANÇO SOCIAL

## 2017

# MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ



### ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	4
1. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ.....	5
1.1 O Concelho .....	5
1.2 O Município .....	5
2. BALANÇO SOCIAL (caraterização).....	6
2.1 Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo a modalidade de vinculação e género (Quadro 1) .....	6
2.2 Contagem dos prestadores de serviço segundo modalidades de prestação de serviço e género (Quadro 1.1) ...	7
2.3 Contagem dos trabalhadores segundo escalão etário por cargo/carreira e género (Quadro 2).....	7
2.4 Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de antiguidade e género (Quadro 3) .....	8
2.5 Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a escolaridade e género (Quadro 4).....	8
2.6 Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo nacionalidade e género (Quadro 5).....	9
2.7 Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo escalão etário e género (Q6)	9
2.8 Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados por cargo/carreira (Quadro 7).....	10
2.9 Contagem das saídas dos trabalhadores por cargo/carreira (Quadro 8).....	10
2.10 Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados ao longo do ano por cargo/carreira (Quadro 10) ...	11
2.11 Contagem das mudanças da situação dos trabalhadores por cargo/carreira (Quadro 11) .....	11
2.12 Contagem dos trabalhadores segundo a modalidade de trabalho por grupo/cargo/carreira e género (Quadro 12).....	12
2.13 Contagem das horas de trabalho nocturno, diurno e extraordinário segundo o género (Quadro 14.1).....	13
2.14 Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e nocturno segundo o género (Quadro 14.2).....	13
2.15 Contagem das horas de descanso em dias de descanso semanal e feriados (Quadro 14.3).....	13
2.16 Contagem dos dias de ausencia ao trabalho por cargo/carreira (Quadro 15) .....	13
2.17 Total dos encargos com o pessoal durante o ano (Quadro 18).....	14
2.18 Suplementos remuneratórios (Quadro 18.1).....	14
2.19 Prestações Sociais (Quadro 18.2).....	14
2.20 Benefícios de apoio social (Quadro 18.2.1) .....	15
2.21 Contagem dos acidentes de trabalho e dos dias perdidos com baixa por género (Quadro 19.1) .....	15
2.22 Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (Quadro 19.2) .....	15
2.23 Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano (Quadro 20) .....	16
2.24 Contagem das situações participadas e confirmadas de doença profissional (Quadro 21) .....	16
2.25 Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos (Quadro 22) .....	16
2.26 Contagem das intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho por tipo (Quadro 23) .....	17
2.27 Contagem dos trabalhadores sujeitos a reabilitação profissional de acidente de trabalho (Quadro 24) .....	17
2.28 Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (Quadro 25).....	17
2.29 Custo com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (Quadro 26) .....	17
2.30 Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação (Quadro 27) .....	18
2.31 Contagem dos participantes em ações de formação profissional por cargo/carreira (Quadro 28) .....	18
2.32 Contagem das horas dispendidas em ações de formação profissional (Quadro 29) .....	18
2.33 Despesas anuais com formação profissional (Quadro 30).....	18
2.34 Relações profissionais (Quadro 31).....	19
2.35 Disciplina (Quadro 32).....	19
2.36 Eleitos (Quadro 33) .....	19
2.37 Gabinetes de Apoio Social (Quadro 34) .....	19
2.38 Dirigentes e equiparados (Quadro 35).....	20
CONCLUSÃO .....	21



BIBLIOGRAFIA ..... 22

*Negar o dever de transparência  
é escancarar as portas para a prática das mais gravosas condutas de corrupção.  
Na Administração Pública,  
o que não pode ser visto, via de regra,  
não pode ser praticado.*

*Ismar Viana*





### Introdução

O presente relatório tem como finalidade demonstrar toda atividade desenvolvida pelo Município de Alfândega da Fé, durante o ano civil de 2017, respeitante aos Recursos Humanos, de forma a caracterizar o trabalho desenvolvido e montante inerente a essas atividades, com objetivo de projetar o índice de transparência do Município.

O balanço social é instrumento privilegiado de planeamento e gestão de recursos humanos, e está incluído no respetivo ciclo anual de gestão. Deve ser elaborado anualmente no primeiro trimestre, com referência a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior. Trata-se de um documento único, onde, de forma sistematizada, se recolhem, tratam e interpretam, quantitativa e qualitativamente, os dados referentes à realidade dos recursos humanos de cada organização.



### 1. Apresentação do Município de Alfândega da Fé

#### 1.1. O Concelho (Território)

O concelho de Alfândega da Fé encontra-se situado no Nordeste Transmontano, distrito de Bragança, na Terra Quente, entre a Serra de Bornes e o Rio Sabor, e entre o Planalto de Castro Vicente e o Vale da Vilarça. Confronta a Norte com o concelho de Macedo de Cavaleiros, a Nascente com o concelho de Mogadouro, a Poente com os concelhos de Vila Flor e Mirandela e a Sul com o concelho de Torre de Moncorvo. Alfândega da Fé integra a Comunidade Inter-Municipal (CIM) de Trás-os-Montes, bem como a Associação de Município da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e a Associação de Município do Baixo Sabor (AMBS).

A sede do município, Alfândega da Fé, dista 425 km de Lisboa (a mesma distância relativamente a Madrid), 185 km do Porto, 85 km de Vila Real, 72 km de Bragança e 38 km de Mirandela. O IC5 é o principal eixo de ligação do concelho, quer com o litoral (até à A4 e norte, Porto), quer com Espanha (via Miranda do Douro), cruzando o IP2 (ligação interior até à A25). A EN315 estabelece a ligação entre Alfândega da Fé e Mirandela.

O concelho conta com 5.104 habitantes (INE, 2011), com a área de 322 quilómetros quadrados e com a altimetria variável entre os 400 e os 1200 metros. Em termos cartográficos, o concelho situa-se na latitude 41°20'N e na longitude 6°58'W. Alfândega da Fé regista amplitudes térmicas anuais e diurnas elevadas e variações sazonais muito nítidas, com o Inverno e o Verão bem marcados e a Primavera e o Outono pouco afirmativos.

A temperatura média anual varia entre 12,5 e 16,0°C. Quanto à precipitação, regista valores anuais na ordem dos 600 mm para a maior parte do concelho, aumentando na direção da Serra de Bornes, no topo da qual se chegam a atingir os 1200 mm. A humidade do ar é baixa, situando-se entre 65 e 70%. Do ponto de vista geomorfológico, o concelho é na sua maior parte composto por rochas de origem metamórfica e eruptiva, isto é, por xistos e granitos, sendo ainda de salientar os quartezitos que afloram pontualmente devido à sua forte resistência à erosão. Os solos dominantes são delgados, o que dificulta a sua exploração para fins agrícolas, exigindo constantes adubações e estrumações; situação que só é diferente no Vale da Vilarça (com aptidão para a prática agrícola, florestal e pastagens).

Todos os cursos de água pertencentes a este concelho pertencem à bacia hidrográfica do Rio Douro, sendo o Rio Sabor o curso de maior destaque. Alfândega da Fé encontra-se envolvida numa grande diversidade de micro-climas, oferecendo aos visitantes deslumbrantes paisagens, ainda fortemente marcadas pela componente agrícola, nomeadamente a produção de castanha, azeite, amêndoa e cereja, sendo esta última considerada ex-libris do concelho.

Alfândega da Fé possui algum património histórico e arquitetónico e locais dignos de interesse, como a Igreja Matriz de Sambade (século XVIII), a Capela de São Bernardino (Gebelim), a Capela de Nossa Senhora de Jerusalém (Sendim da Serra), o Santuário dos Cerejais, e diversas casas brasonadas e solares, como o Solar de Vilarelhos. Na sede do concelho merecem destaque a Torre do Relógio, o Portal da Casa dos Távoras, a Capela da Misericórdia, a Capela de S. Sebastião e a Capela dos Ferreiras. Destacam-se, ainda, a Pedra de Ridevides (arte rupestre, em Santa Justa) e a Rota dos Frescos da Fé (pinturas murais nas Capelas/Igrejas de Legoinha, Valpereiro, Sendim da Serra, Valverde, Sendim da Ribeira e Santo Antão da Barca).

#### 1.2. O Município (Autarquia)

O concelho de Alfândega da Fé é composto por 12 freguesias, contando um total de 30 localidades — 19 aldeias, 10 lugares (pequenas aldeias) e a Vila sede do município.

O Município, como expressão administrativa do poder local, é composto pela Assembleia Municipal (órgão legislativo, composto por 13 deputados municipais) e pela Câmara Municipal (órgão executivo, composto por 5 membros eleitos).

A Presidente da Câmara Municipal, enquanto autarca a quem compete representar o município em todas as instâncias, exerce um vasto leque de competências, podendo ser auxiliada no exercício das mesmas pelos 2 Vereadores a tempo inteiro.



### 2. Balanço Social (Caraterização)

O Balanço Social foi institucionalizado para os organismos autónomos da Administração Pública, através do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e tornado obrigatório, em 1996, para todos os serviços e organismos com 50 ou mais trabalhadores, através do Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro. Assim o Balanço Social é um instrumento privilegiado de planeamento e gestão de recursos humanos, e está incluído no respetivo ciclo anual de gestão. Deve ser elaborado anualmente no primeiro trimestre, com referência a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior. Trata-se de um documento único, onde, de forma sistematizada, se recolhem, tratam e interpretam, quantitativa e qualitativamente, os dados referentes à realidade dos recursos humanos de cada organização.

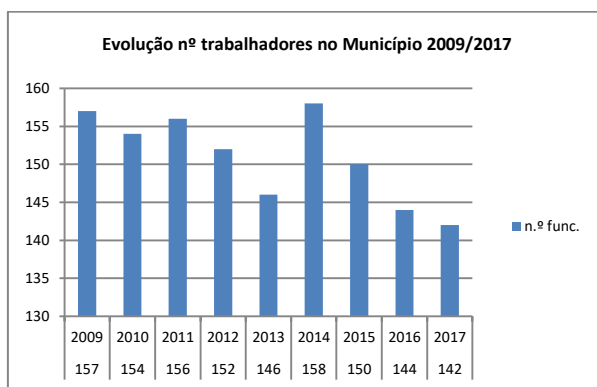
Nestes termos apresentamos, para conhecimento e devidos efeitos, os diversos quadros que compõem o Balanço Social do Município de Alfândega da Fé, nomeadamente:

#### 2.1. Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo a modalidade de vinculação e género (Quadro 1)

**Quadro 1:** Em 31 de dezembro de 2017, o Município de Alfândega da Fé, contava com 142 trabalhadores, 93 homens e 49 mulheres, representando 65.5% e 34.5% respetivamente, da totalidade dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Comparativamente ao ano anterior (2016), verificou-se uma diminuição do número de trabalhadores na ordem dos (1,39%), por motivos de aposentação.

Quadro 1 - [BS100] Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

		Dirigente Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Comissão de Serviço	H:	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	M:	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	T:	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
CTFP por tempo indeterminado	H:	0	0	11	12	55	0	7	0	3	88
	M:	0	0	18	12	12	0	0	0	0	42
	T:	0	0	29	24	67	0	7	0	3	130
CTFP a termo resolutivo certo	H:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	M:	0	0	0	1	3	0	0	0	0	4
	T:	0	0	0	2	3	0	0	0	0	5
CTFP a termo resolutivo incerto	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Total	H:	0	1	11	13	55	0	7	0	6	93
	M:	0	2	18	13	15	0	0	0	1	49
	T:	0	3	29	26	70	0	7	0	7	142





**Gráfico 1:** A evolução dos Recursos Humanos no Município de Alfândega da Fé tem vindo a diminuir ao longo dos anos à exceção dos anos 2013, com a entrada de 12 trabalhadores em contrato de cedência de interesse pública da empresa municipal EDEAF, e no último ano (2016), com a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 19 trabalhadores, em consequência dos procedimentos concursais devidamente autorizados pela DGAL, como se pode verificar no gráfico 1.

### 2.2. Contagem dos prestadores de serviço (pessoas singulares) segundo modalidade de prestação de serviços e género (Quadro 1.1)

Quadro 1.1 - [BS110] Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género

		Total	
Tarefa	H:		0
	M:		0
	T:		0
Avença	H:		0
	M:		0
	T:		0
Total	H:		0
	M:		0
	T:		0

**Quadro 1.1:** A 31 de dezembro de 2017, o Município de Alfândega da Fé não tinha qualquer trabalhador em prestações de serviços em regime de tarefa ou avença.

### 2.3. Contagem dos trabalhadores segundo o escalão etário por cargo/carreira e género (Quadro 2)

Quadro 2 - [BS200] Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Menos de 20 Anos	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20-24	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25-29	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	T:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
30-34	H:	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
	M:	0	0	3	1	0	0	0	0	0	4
	T:	0	0	5	2	0	0	0	0	0	7
35-39	H:	0	0	5	1	3	0	2	0	1	12
	M:	0	0	7	3	2	0	0	0	0	12
	T:	0	0	12	4	5	0	2	0	1	24
40-44	H:	0	1	3	2	5	0	5	0	2	18
	M:	0	1	5	0	3	0	0	0	0	9
	T:	0	2	8	2	8	0	5	0	2	27
45-49	H:	0	0	0	3	7	0	0	0	0	10
	M:	0	1	1	6	3	0	0	0	1	12
	T:	0	1	1	9	10	0	0	0	1	22
50-54	H:	0	0	0	3	8	0	0	0	0	11
	M:	0	0	2	1	1	0	0	0	0	4
	T:	0	0	2	4	9	0	0	0	0	15
55-59	H:	0	0	0	2	19	0	0	0	1	22
	M:	0	0	0	1	4	0	0	0	0	5
	T:	0	0	0	3	23	0	0	0	1	27
60-64	H:	0	0	1	0	8	0	0	0	1	10
	M:	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
	T:	0	0	1	0	10	0	0	0	1	12
65-69	H:	0	0	0	1	5	0	0	0	1	7
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	1	5	0	0	0	1	7
70 ou mais anos	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	H:	0	1	11	13	55	0	7	0	6	93
	M:	0	2	18	13	15	0	0	0	1	49
	T:	0	3	29	26	70	0	7	0	7	142

**Quadro 2:** Em 31 de dezembro de 2017, o escalão etário predominante no Município de Alfândega da Fé era entre os 55-59 e 40-44 anos, com 27 trabalhadores, representando 38,02% do total dos trabalhadores.



Por carreiras/categorias, pode-se verificar o seguinte:

**Dirigentes**, repartem-se distintivamente pelos escalões entre os **40-44 anos** e **45-49 anos**, representando **33,33%** dos trabalhadores;

**Técnicos Superiores**: O escalão etário predominante situa-se entre os **35-39 anos**, representando **41,38%** dos trabalhadores;

**Assistentes Técnicos**: O escalão etário predominante situa-se entre os **45-49 anos**, representando **34,62%** dos trabalhadores;

**Assistentes Operacionais**: O escalão etário predominante situa-se entre os **55-59 anos**, representando **32,86%** dos trabalhadores;

**Técnicos de Informática**: O escalão etário predominante situa-se entre os **40-44 anos**, representando **71,43%** dos trabalhadores;

**Outros**, o escalão predominante situa-se entre **40-44 anos**, representando **28,57%** dos trabalhadores.

O gráfico que se segue demonstra a evolução da estrutura etária dos recursos humanos do Município de Alfândega da Fé nos últimos anos.

### 2.4. Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo o nível de antiguidade e género (Quadro 3)

Quadro 3 - [BS300] Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o nível de antiguidade e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
		<b>Até 5 Anos</b>	H:	0	0	0	2	0	0	1	0
	M:	0	0	6	3	3	0	0	0	0	12
	T:	0	0	6	5	3	0	1	0	0	15
<b>5-9</b>	H:	0	0	5	0	3	0	2	0	2	12
	M:	0	0	4	5	1	0	0	0	1	11
	T:	0	0	9	5	4	0	2	0	3	23
<b>10-14</b>	H:	0	0	3	2	9	0	2	0	1	17
	M:	0	1	6	1	9	0	0	0	0	17
	T:	0	1	9	3	18	0	2	0	1	34
<b>15-19</b>	H:	0	1	2	2	20	0	1	0	0	26
	M:	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	T:	0	2	2	2	20	0	1	0	0	27
<b>20-24</b>	H:	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4
	M:	0	0	1	4	2	0	0	0	0	7
	T:	0	0	1	5	4	0	1	0	0	11
<b>25-29</b>	H:	0	0	0	3	11	0	0	0	0	14
	M:	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	T:	0	0	1	3	11	0	0	0	0	15
<b>30-34</b>	H:	0	0	0	2	1	0	0	0	1	4
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	2	1	0	0	0	1	4
<b>35-39</b>	H:	0	0	1	1	9	0	0	0	2	13
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	1	1	9	0	0	0	2	13
<b>40 ou mais anos</b>	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	H:	0	1	11	13	55	0	7	0	6	93
	M:	0	2	18	13	15	0	0	0	1	49
	T:	0	3	29	26	70	0	7	0	7	142

**Quadro 3:** Em 31 de dezembro de 2017, o nível mais representativo de antiguidade dos trabalhadores no Município de Alfândega da Fé situava-se no intervalo de 10-14 anos, com cerca de 23,94% dos trabalhadores.

### 2.5. Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o nível de escolaridade e género (Quadro 4)

Quadro 4 - [BS400] Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de escolaridade e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
		<b>Menos de 4 anos de escolaridade</b>	H:	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>4 anos de escolaridade</b>	H:	0	0	0	0	23	0	0	0	0	23
	M:	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
	T:	0	0	0	0	28	0	0	0	0	28
<b>6 anos de escolaridade</b>	H:	0	0	0	0	15	0	0	0	0	15
	M:	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2





9º ano ou equivalente	T:	0	0	0	0	17	0	0	0	0	17
	H:	0	0	0	1	13	0	0	0	1	15
	M:	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
11º ano	T:	0	0	0	1	16	0	0	0	1	18
	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
12º ano ou equivalente	T:	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	H:	0	0	0	12	4	0	6	0	4	26
	M:	0	0	0	11	4	0	0	0	4	15
Bacharelato	T:	0	0	0	23	8	0	6	0	4	41
	H:	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	M:	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
Licenciatura	T:	0	0	3	1	0	0	0	0	0	4
	H:	0	1	10	0	0	0	1	0	1	13
	M:	0	2	16	1	0	0	0	0	1	20
Mestrado	T:	0	3	26	1	0	0	1	0	2	33
	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doutoramento	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	H:	0	1	11	13	55	0	7	0	6	93
	M:	0	2	18	13	15	0	0	0	1	49
Total	T:	0	3	29	26	70	0	7	0	7	142

**Quadro 4:** A 31 de dezembro de 2017, o nível de escolaridade dos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé, situava-se na sua maioria no **12º ano com 28,87%** dos trabalhadores. Surgem de seguida o grupo de **licenciados com 23,24%** e o grupo com o **4º ano de escolaridade com 19,72%** dos trabalhadores. Relativamente ao género, a maioria das **mulheres possuem licenciatura com cerca de 14,08 %** enquanto os **homens possuem 12º ano com 18,21%**.

## 2.6. Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo / carreira segundo a nacionalidade e género (Quadro 5)

Quadro 5 - [BS500] Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo / carreira segundo a nacionalidade e género

	Dirigente Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
União Europeia	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPLP	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Quadro 5:** A 31 de dezembro de 2017, não existia qualquer trabalhador estrangeiro a trabalhar no Município de Alfândega da Fé.



2.7. Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo / carreira segundo escalão etário e género (Quadro 6)

Quadro 6 - [BS600] Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo / carreira segundo o escalão etário e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Menos de 20 Anos	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20-24	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25-29	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30-34	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35-39	H:	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
40-44	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45-49	H:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
50-54	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55-59	H:	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
60-64	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65-69	H:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
70 ou mais anos	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	H:	0	0	0	2	1	0	1	0	0	4
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	2	1	0	1	0	0	4

Quadro 6: A 31 de dezembro de 2017, existiam quatro trabalhadores do género masculino portadores de deficiência no Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé.

2.8. Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo / carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação e género (Quadro 7)

Quadro 7 - [BS700] Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo/carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Procedimento concursal	H:	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	M:	0	0	6	0	1	0	0	0	0	7
	T:	0	0	6	0	1	0	1	0	0	8
Cedência de interesse público	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mobilidade interna a órgãos ou serviços	H:	0	0	2	2	0	0	1	0	0	5
	M:	0	0	2	6	0	0	0	0	0	8



	T:	0	0	4	8	0	0	1	0	0	13
Regresso de licença	H:	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Comissão de serviço	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEAGP/CEAGPA	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras situações	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	H:	0	0	2	2	1	0	2	0	1	8
	M:	0	0	8	6	1	0	0	0	0	15
	T:	0	0	10	8	2	0	2	0	1	23

2.9. Contagem das saídas de trabalhadores por cargo / carreira segundo o motivo de saída e género (Quadro 8)

Quadro 8 - [BS800] Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída por género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Caducidade	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogação (mútuo acordo)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resolução ou Exoneração (Iniciativa do empregador)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resolução, Denúncia ou Exoneração (Iniciativa do trabalhador)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sanção disciplinar	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conclusão sem sucesso do período experimental	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de mobilidade interna	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de cedência de interesse público	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reforma/aposentação	H:	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Limite de idade	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessação da comissão de serviço	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	H:	0	0	1	3	3	0	1	0	0	8
	M:	0	0	7	1	7	0	0	0	0	15
	T:	0	0	8	4	10	0	1	0	0	23
Total	H:	0	0	1	3	5	0	1	0	0	10
	M:	0	0	7	1	7	0	0	0	0	15
	T:	0	0	8	4	12	0	1	0	0	25



### 2.10. Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo / carreira segundo a dificuldade de recrutamento (Quadro 10)

Quadro 10 - [BS1000] Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo / carreira segundo a dificuldade de recrutamento

	Dirigente Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Não abertura de procedimento concursal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnação do procedimento concursal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falta de aprovação do órgão executivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal improcedente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal em desenvolvimento	0	0	1	0	3	0	0	0	0	4
<b>Total</b>	0	0	1	0	3	0	0	0	0	4

**Quadro 10:** Ao longo do ano de 2017 encontravam-se ainda em fase de aprovação na DGAL 4 novos procedimentos concursais para as mais diversas carreiras/categorias, 3 Assistentes Operacionais, 1Técnico Superior, no entanto em 2017 não foram criados novos lugares.

### 2.11. Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o motivo e género (Quadro 11)

Quadro 11 - [BS1100] Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo e género

	Dirigente Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal	H:	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	M:	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	T:	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Consolidação da mobilidade na categoria (3)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (regra) (2)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (exceção) (2)	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	H:	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	M:	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	T:	0	0	0	0	1	0	1	0	2

### 2.12. Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, segundo o género (Quadro 14.1)

Quadro 14.1 - [BS1410] Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, segundo o género

		Total
Normal	H:	0
	M:	0
	T:	0
Extraordinário	H:	0
	M:	0
	T:	0
<b>Total</b>	H:	0



	M:	0
	T:	0

Quadro 14.1: Ao longo do ano de 2017 não houve trabalho nocturno, normal nem extraordinário no Município de Alfândega da Fé.

2.13. Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e nocturno, segundo o género (Quadro 14.2)

Quadro 14.2 - [BS1420] Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e nocturno, segundo o género

		Total
<b>Extraordinário Diurno</b>	H:	5 285
	M:	3
	T:	5 288
<b>Extraordinário Nocturno</b>	H:	0
	M:	0
	T:	0
<b>Total</b>	H:	5 285
	M:	3
	T:	5 288

Quadro 14.2: Ao longo do ano de 2017 a totalidade das horas extra realizadas pelos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé foram realizadas no período diurno totalizando 5.288 horas extraordinárias.

2.14. Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados segundo o género (Quadro 14.3)

Quadro 14.3 - [BS1430] Contagem das horas de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e feriados segundo o género

		Total
<b>Descanso semanal obrigatório</b>	H:	788
	M:	28
	T:	816
<b>Descanso semanal complementar</b>	H:	1 021
	M:	7
	T:	1 028
<b>Feriados</b>	H:	168
	M:	6
	T:	174
<b>Total</b>	H:	1 977
	M:	41
	T:	2 018

Quadro 14.3: Ao longo do ano de 2017 foram efetuadas 2.018 horas extra em dias de descanso semanal e feriados pelos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé, tendo sido repartidas desta forma: Homens – 1.977h e Mulheres – 41 horas).

2.15. Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo / carreira segundo o motivo de ausência e género (Quadro 15)

Quadro 15 - [BS1500] Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo / carreira segundo o motivo da ausência e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
<b>Casamento</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Proteção na parentalidade</b>	H:	0,00	0,00	77,00	0,00	31,00	0,00	46,00	0,00	0,00	154,00
	M:	0,00	0,00	51,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00
	T:	0,00	0,00	128,00	30,00	31,00	0,00	46,00	0,00	0,00	235,00
<b>Falecimento de familiar</b>	H:	0,00	0,00	5,00	4,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
	M:	0,00	0,00	9,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
	T:	0,00	0,00	14,00	6,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00
<b>Doença</b>	H:	0,00	4,00	251,00	127,00	854,00	0,00	5,00	0,00	115,00	1 356,00
	M:	0,00	4,00	180,00	86,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,00
	T:	0,00	8,00	431,00	213,00	1 190,00	0,00	5,00	0,00	115,00	1 962,00
<b>Por acidente em serviço</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00
	M:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>ou doença profissional</b>	T:	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00
<b>Assistência a familiares</b>	H:	0,00	15,00	14,00	4,00	15,00	0,00	7,00	0,00	0,00	55,00
	M:	0,00	1,00	42,00	17,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00
	T:	0,00	16,00	56,00	21,00	26,00	0,00	7,00	0,00	0,00	126,00
<b>Trabalhador-estudante</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M:	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
	T:	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
<b>Por conta do período de férias</b>	H:	0,00	5,00	22,00	6,00	31,00	0,00	11,00	0,00	3,00	78,00
	M:	0,00	5,00	45,00	13,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00
	T:	0,00	10,00	67,00	19,00	55,00	0,00	11,00	0,00	3,00	165,00
<b>Com perda de vencimento</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cumprimento de pena disciplinar</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Greve</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
	M:	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
	T:	0,00	0,00	0,00	3,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
<b>Injustificadas</b>	H:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros</b>	H:	0,00	0,00	14,00	24,00	69,00	0,00	1,00	0,00	3,00	111,00
	M:	0,00	0,00	65,00	15,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	80,05
	T:	0,00	0,00	79,00	39,00	69,05	0,00	1,00	0,00	3,00	191,05
<b>Total</b>	H:	0,00	24,00	383,00	165,00	1 201,00	0,00	70,00	0,00	121,00	1 964,00
	M:	0,00	10,00	400,00	166,00	380,05	0,00	0,00	0,00	0,00	956,05
	T:	0,00	34,00	783,00	331,00	1 581,05	0,00	70,00	0,00	121,00	2 920,05

**Quadro 15:** Ao longo do ano de 2017 foram contabilizadas 2920.05 horas de ausência ao trabalho pelos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé, repartidas da seguinte forma: Homens – 1964.00 horas e Mulheres – 956.05 horas.

## 2.16. Total dos encargos com pessoal durante o ano (Quadro 18)

Quadro 18 - [BS1800] Total dos encargos com pessoal durante o ano

	Valor (Euros)
<b>Remunerações Base</b>	1 945 955,32
<b>Suplementos Remuneratórios (2)</b>	108 925,18
<b>Prémios de Desempenho</b>	0,00
<b>Prestações Sociais (1)</b>	173 806,86
<b>Outros encargos com pessoal</b>	0,00
<b>Total</b>	2 228 687,36

**Quadro 18:** Ao longo do ano 2017 foram gastos dois milhões, duzentos e vinte e oito, seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e seis centavos com os trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

## 2.17. Suplementos remuneratórios (Quadro 18.1)

Quadro 18.1 - [BS1810] Suplementos remuneratórios

	Valor (Euros)
<b>Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)</b>	34 598,07
<b>Trabalho normal nocturno</b>	0,00
<b>Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (não incluído em trabalho extraordinário)</b>	12 945,18
<b>Disponibilidade permanente</b>	0,00
<b>Outros regimes especiais de prestação de trabalho</b>	0,00
<b>Risco, penosidade e insalubridade</b>	0,00
<b>Fixação na periferia</b>	0,00
<b>Trabalho por turnos</b>	3 051,30
<b>Abono para falhas</b>	5 529,67
<b>Participação em reuniões</b>	0,00
<b>Ajudas de custo</b>	23 052,02
<b>Representação</b>	29 748,94
<b>Secretariado</b>	0,00



<b>Outros suplementos remuneratórios</b>	0,00
<b>Total</b>	108 925,18

**Quadro 18.1:** Durante o ano de 2017 foram gastos em suplementos remuneratórios com os trabalhadores do Município de Alfândega da Fé, cerca de cento e oito mil, novecentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos.

### 2.18. Prestações Sociais (Quadro 18.2)

Quadro 18.2 - [BS1820] Prestações sociais

	<b>Valor (Euros)</b>
<b>Abono de Família</b>	27 841,52
<b>Subsídios no âmbito da proteção da parentabilidade</b>	0,00
<b>Subsídio de educação especial</b>	0,00
<b>Subsídio mensal vitalício</b>	0,00
<b>Subsídio de refeição</b>	145 965,34
<b>Subsídio de funeral</b>	0,00
<b>Subsídio por morte</b>	0,00
<b>Benefícios Sociais</b>	0,00
<b>Outras prestações sociais</b>	0,00
<b>Total</b>	173 806,86

**Quadro 18.2:** Durante o ano de 2017 foram gastos em prestações sociais com os trabalhadores do Município de Alfândega da Fé, cerca de 173.806,86€.

### 2.19. Benefícios de apoio social (Quadro 18.2.1)

Quadro 18.2.1 - [BS18210] Benefícios de apoio social

	<b>Valor (Euros)</b>
<b>Grupos desportivos / casa de pessoal</b>	0,00
<b>Refeitórios</b>	0,00
<b>Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar</b>	0,00
<b>Colónias de férias</b>	0,00
<b>Subsídio de estudos</b>	0,00
<b>Apoio socioeconómico</b>	0,00
<b>Outros benefícios sociais</b>	0,00
<b>Total</b>	0,00

**Quadro 18.2.1:** Ao longo do ano de 2017 não foi gasto nenhum montante em benefícios de apoio social pelo Município de Alfândega da Fé.

### 2.20. Contagem dos acidentes no local de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa (por género) (Quadro 19.1)

Quadro 19.1 - [BS1900] Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (No local de trabalho)

		<b>Total</b>	<b>1 a 3 dias de baixa</b>	<b>4 a 30 dias de baixa</b>	<b>Superior a 30 dias de baixa</b>	<b>Mortais</b>
<b>Número total de acidentes</b>	H:	2	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	2	0	0	0	0
<b>Número de acidentes com baixa</b>	H:	0	1	0	1	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	1	0	1	0
<b>Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano</b>	H:	0	66	0	66	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	66	0	66	0
<b>Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores</b>	H:	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0

**Quadro 19.1:** Ao longo do ano de 2017 foram registados dois acidentes de trabalho, tendo consequência em 66 dias de trabalho perdidos.



### 2.21. Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (in itinere) (Quadro 19.2)

Quadro 19.2 - [BS1920] Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In itinere)

		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
Número total de acidentes	H:	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0
Número de acidentes com baixa	H:	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	H:	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	H:	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0

**Quadro 19.2:** Ao longo do ano de 2017 não foram registados acidentes de trabalho nem dias perdidos com baixas e atestados médicos resultantes desse ponto no Município de Alfândega da Fé.

### 2.22. Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho (Quadro 20)

Quadro 20 - [BS2000] Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho

	Total
Casos de incapacidade permanente absoluta	0
Casos de incapacidade permanente parcial	0
Casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
Total	1

**Quadro 20:** Ao longo do ano de 2017 foi contabilizado um caso de incapacidade resultante de vítimas de acidentes de trabalho no Município de Alfândega da Fé.

### 2.23. Contagem das situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos (Quadro 21)

Quadro 21 - [BS2100] Contagem das situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

	Ações realizadas durante o ano	Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas
Ações realizadas durante o ano		
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas		

**Quadro 21:** Ao longo de 2017 não foram contabilizados situações de participação de doença profissional o que não originou qualquer dia de trabalho perdido por parte dos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

### 2.24. Contagem das atividades de medicina no trabalho e respectivos encargos (Quadro 22)

Quadro 22 - [BS2200] Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos

	Número	Total (Euros)
Total dos exames médicos efetuados (a)	88	1 469,60
Exames de admissão (b)	5	83,50
Exames periódicos (c)	82	1 369,40
Exames ocasionais e complementares (d)	1	16,70
Exames de cessação de funções (e)	0	0,00
Despesas com medicina no trabalho	0	0,00
Visitas aos postos de trabalho	0	0,00





**Quadro 22:** Ao longo do ano de 2017 no Município de Alfândega da Fé, foram contabilizados cerca de 176 atividades de medicina no trabalho o que originou encargos na ordem dos 1.469,60 euros.

### 2.25. Contagem das intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho por tipo (Quadro 23)

Quadro 23 - [BS2300] Contagem das intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho por tipo

	Total
Reuniões da Comissão	2
Visitas aos Locais de Trabalho	0
Outras	0
Total	2

**Quadro 23:** Ao longo do ano de 2017 foram contabilizadas duas intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho no Município de Alfândega da Fé.

### 2.26. Contagem dos trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional de acidentes de trabalho ou doença incapacitante (Quadro 24)

Quadro 24 - [BS2400] Contagem dos trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante

	Total
Alteração das funções exercidas	0
Formação Profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de horário de trabalho	0
Mobilidade Interna	0
Total	0

**Quadro 24:** Ao longo do ano de 2017 não foi contabilizado nenhum trabalhador sujeito a ações de reintegração profissional resultante de acidentes de trabalho ou doença incapacitante no Município de Alfândega da Fé.

### 2.27. Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (Quadro 25)

Quadro 25 - [BS2500] Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

	Total
Ações realizadas durante o ano	7
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	70

**Quadro 25:** Ao longo do ano de 2017 foram contabilizadas ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho tendo sido abrangidos 70 trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

### 2.28. Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (Quadro 26)

Quadro 26 - [BS2600] Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	1 469,60
Equipamentos de proteção (b)	5 063,00
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00

**Quadro 26:** Ao longo do ano de 2017 foram gastos cerca de 6532,60 euros com encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho e equipamentos de proteção no Município de Alfândega da Fé.



### 2.29. Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da acção (Quadro 27)

Quadro 27 - [BS2700] Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da acção

	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
<b>Internas</b>	15	0	0	0
<b>Externas</b>	24	1	0	0
<b>Total</b>	39	1	0	0

**Quadro 27:** Ao longo do ano de 2017 foram contabilizadas 39 ações de formação profissional, 15 ações de formação profissional internas e 24 externas no Município de Alfândega da Fé.

### 2.30. Contagem dos participantes em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo o tipo de acção (Quadro 28)

#### 2.31.

Quadro 28 - [BS2800] Contagem dos participantes em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo o tipo de acção

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
<b>Internas</b>	0	3	4	3	2	0	0	0	0	12
<b>Externas</b>	0	6	9	6	18	0	0	0	0	39
<b>Total</b>	0	9	13	9	20	0	0	0	0	51

**Quadro 28:** Ao longo do ano de 2017 foram contabilizados 51 trabalhadores participantes em ações de formação profissional, sendo que destes 12 trabalhadores participaram nas ações de formação profissional internas e 39 trabalhadores participaram nas ações de formação profissionais externas.

### 2.32. Contagem das horas despendidas em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo tipo de acção (Quadro 29)

#### 2.33.

Quadro 29 - [BS2900] Contagem das horas despendidas em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo o tipo de acção

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
<b>Internas</b>	0	9	10	8	13	0	0	0	0	40
<b>Externas</b>	0	76	89	54	50	0	0	0	0	269
<b>Total</b>	0	85	99	62	63	0	0	0	0	309

**Quadro 29:** Ao longo do ano de 2017 foram contabilizadas 309 horas disponibilizadas para a realização de ações de formação profissional aos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

### 2.34. Despesas anuais com formação profissional (Quadro 30)

Quadro 30 - [BS3000] Despesas anuais com formação profissional

	Valor (Euros)
<b>Ações internas</b>	0,00
<b>Ações externas</b>	5 666,25
<b>Total</b>	5 666,25

**Quadro 30:** Durante o ano de 2017 foram contabilizados custos na ordem dos 5.666,25 euros com a formação profissional tendo sido gasto na sua totalidade com ações de formação externas dos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

### 2.35. Relações profissionais (Quadro 31)

Quadro 31 - [BS3500] Relações Profissionais

	Total
<b>Número de trabalhadores sindicalizados</b>	78



Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	10
Total de votantes para comissões de trabalhadores	133

**Quadro 31:** No ano de 2017 encontram-se sindicalizados 78 trabalhadores dum total de 142 trabalhadores dos quais 10 trabalhadores pertencem à comissão paritária. Destes 142 trabalhadores, 133 são votantes para a eleição das comissões de trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

### 2.36. Disciplina (Quadro 32)

Quadro 32 - [BS3200] Disciplina

	Total
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos – arquivados	0
Processos decididos – repreensão escrita	0
Processos decididos – multa	0
Processos decididos – suspensão	0
Processos decididos – despedimento por fato imputável ao trabalhador	0
Processos decididos – cessação da comissão de serviço	0

**Quadro 32:** Ao longo do ano de 2017 não foram instaurados nenhuns processos disciplinares aos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé.

### 2.37. Eleitos (Quadro 33)

Quadro 33 - [BS3300] Eleitos Locais

	Regime permanência - tempo inteiro - câmara municipal - presidente e vereadores	Regime permanência - meio tempo - câmara municipal - vereadores	Regime não permanência - câmara municipal	Regime não permanência - assembleia municipal	-	--
N.º de Eleitos	3	2	0	27	0	0

**Quadro 33:** Existem 32 eleitos no Município de Alfândega da Fé, 27 Deputados Municipais (15 membros AM e 12 representantes das freguesias), 1 Presidente da Câmara, 2 Vereadores a tempo inteiro e 2 Vereadores da oposição.

### 2.38. Gabinetes de Apoio Pessoal (Quadro 34)

Quadro 34 - [BS3400] Gabinetes de Apoio Pessoal

	Do mapa de pessoal do município	De outra entidade pública, com vínculo à Administração Pública	Sem vínculo à Administração Pública	Total
Chefe do gabinete	0	0	1	1
Adjuntos	0	0	1	1
Secretários	0	0	1	1
Total	0	0	3	3

**Quadro 34:** O GAP do Município de Alfândega da Fé, é constituído por 3 trabalhadores, sendo 1 chefe de gabinete, 1 adjunto e 1 secretários.



### 2.39. Dirigentes e equiparados

Quadro 35 - [BS3500] Dirigentes e equiparados

	Dirigente superior (diretor municipal/diretor delegado)	Dirigente intermédio de 1.º grau (diretor de departamento municipal/diretor delegado)	Dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão municipal)	Dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior	Chefe de equipa multidisciplinar (equiparado a diretor de departamento Municipal)	Chefe de equipa multidisciplinar (equiparado a chefe de divisão municipal)	Total
N.º de cargos previstos em regulamento municipal	0	0	3	0	0	0	3
N.º de cargos providos em 31/12	0	0	0	0	0	0	0

**Quadro 35:** Existem no Município de Alfândega da Fé 3 Dirigentes Intermédios de 2º grau, a ocuparem o cargo de chefes de divisão.

## CONCLUSÃO

As organizações cada vez mais se aperfeiçoam para estarem a par das exigências do mercado. Há uma necessidade de valorizar o potencial humano, uma vez que existe uma carência de profissionais muito grandes. As organizações percebem a cada dia que não são feitas só de máquinas, mas principalmente por pessoas.

Podemos considerar que o Balanço Social é uma ferramenta que apresenta aspetos positivos e inovadores na gestão de uma determinada organização, no qual destacamos a possibilidade de compararmos os valores com anos anteriores de forma a melhorar e inovar os diferentes parâmetros que são observados.



### BIBLIOGRAFIA

MUNICIPIO, Alfândega da Fé: Manual da Qualidade do Município de Alfândega da Fé, 2015 (última versão).

### WEBGRAFIA

[www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt) (dia 07 de abril julho 09:00h às 17:00h e dia 08 de abril das 09h:00h às 13:00h).

[www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) (dia 07 de abril julho 09:00h às 17:00h e dia 08 de abril das 09h:00h às 13:00h)